



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º751, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, nas seguintes fichas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional/ Progr.	Especificação/
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2059	Manut Consórcio Intermunicipal de Saúde
440	3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
441	4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
442	3.3.93.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
443	3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado a cobrir despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNAP) – Consórcio Público.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 09 de fevereiro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º751, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo